



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 234, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
VERANÓPOLIS NA ATUASERRA - ASSOCIAÇÃO  
DE TURISMO DA SERRA NORDESTE -  
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (GR)  
UVA E VINHO SERRAGAÚCHA**

Art. 1º Autoriza o Município de Veranópolis formalizar sua associação à ATUASFERRA - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (GR) UVA E VINHO SERRA GAÚCHA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.481.777/0001-99, com sede na cidade de Bento Gonçalves/RS, conforme Termo de Associação em anexo.

Art. 2º Os valores das mensalidades, conforme aprovação em Assembleia da Atuaserra e do Grupo Gestor do Macrorroteiro Termas e Longevidade, são as seguintes:

Mensalidade para a IGR: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Mensalidade para o Macrorroteiro: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Total: R\$ 2.650,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º Com a associação à ATUASFERRA - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (GR) UVA E VINHO SERRA GAÚCHA, o Município passa a ter direito dos seguintes serviços:

I - As mensalidades para Atuaserra inclui: - participação em reuniões do Conselho Municipal de Turismo, online ou presencial, - articulação regional, - elaboração de projetos regionais, - pesquisas e levantamento de dados, - representação regional e - promoção regional.

II - As mensalidades para o Macrorroteiro Termas e Longevidade inclui: - promoção e divulgação regional, - formatação de roteiros integrados, qualificação de serviços turísticos, - desenvolvimento do turismo das comunidades e - desenvolvimento de projetos e ações locais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

Unidade..... 1 DEPARTAMENTO DO TURISMO

[23.695.0652.1105.000](#) DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

[3.3.3.90.39.00.00.00](#) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2538 1 - RECURSO Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de abril de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 234/2022.**

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Município de Veranópolis formalizar sua associação à ATUASERRA - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (GR) UVA E VINHO SERRA GAÚCHA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.481.227/0001-99, com sede na cidade de Bento Gonçalves/RS, conforme Termo de Associação em anexo.

Em anexo documentação complementar com informações detalhadas sobre este Projeto de Lei, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de abril de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

VDJSFZHMGKZVZML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I AO PL Nº 234/2022**

**TERMO DE ASSOCIAÇÃO**

Pelo presente instrumento de associação, o Município de Veranópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, com sede na Rua Alfredo Chaves, 366, CEP 95330-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, WALDEMAR DE CARLI, com amparo na Lei Municipal nº ..... formaliza sua associação, à ATUASERRA - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (GR) UVA E VINHO SERRAGAÚCHA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.481.227/0001-99, com sede na cidade de Bento Gonçalves/RS, entidade constituída pelos Municípios integrados da área geograficamente definida pelo Programa de Regionalização do Ministério do Turismo, como Destino Turístico Uva e Vinho.

A ATUASERRA, enquanto instancia de Governança Regional do Destino Uva e Vinho, constitui-se na organização formal para a orientação e tomada de decisões, que visem ao desenvolvimento turístico regional, de forma efetiva e sustentável.

Compete à IGR Atuaserra, seguindo as determinações do Programa de Regionalização do Turismo (PRT) do Ministério do Turismo, fortalecer seu papel de coordenação regional do PRT: definir os instrumentos a serem utilizados na gestão da região turística; escolher o (a) (s) articulador(a) (s) de acordo com os critérios definidos e validados pela IGR; implementar o programa, em âmbito regional, seguindo os princípios da sustentabilidade ambiental, econômica, sociocultural e político-institucional: promover a integração e a cooperação entre a população envolvida no processo de regionalização do turismo; articular parcerias e negociar recursos técnicos, normativos e institucionais com as diferentes esferas do poder público, empresários e organismos internacionais, para apoiar a implementação do Programa de Regionalização do Turismo em âmbito regional; promover a integração de ações inter-regionais e interinstitucionais, planejar as estratégias operacionais do programa no âmbito da região, em conjunto com as organizações sociais, políticas e econômicas, integrando as ações estaduais e nacionais, e monitorar e avaliar a implementação do programa em âmbito regional.

Constam também como finalidades da TGR Atuaserra, seguindo seus preceitos estatutários, representar institucionalmente os Municípios associados, auxiliar na implantação da legislação municipal aplicada ao turismo, e na promoção, coordenação, qualificação, capacitação e sensibilização do desenvolvimento do turismo regional e do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza, buscando fomentar a sustentabilidade ambiental, cultural e socioeconômica, a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, resguardando a observância da livre iniciativa e liberdades fundamentais para todos

A presente associação autoriza que o Município participe da formulação de diretrizes do turismo regional, estabelecendo-se por meta o desenvolvimento deste segmento no contexto econômico, social e cultural local, ficando eleita a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA SERRA GAÚCHA como instância de representação formal dos seus pleitos e ações voltadas ao turismo regional, passando a contribuir mensalmente para com a manutenção dos custos da entidade, mediante o pagamento do valor da contribuição mensal, conforme enquadramento deste Município, aprovada em Assembleia Geral da Associação, conforme estabelece o Art. 8º,

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

VDJSFZHMKGKZVZML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

parágrafos primeiro e segundo, do Estatuto da ATUASERRA.

Conforme Estatuto Social, Capítulo II. Título 1, Artigo 19, anualmente, em junho, realizar-se-ão as Assembleias Ordinárias para a prestação de contas aos Municípios Associados, no que se refere às mensalidades destinadas à manutenção da Entidade.

Em decorrência do Ato de Associação ora firmado, fica desde já autorizada a emissão de boleto bancário como forma de cobrança, no valor estabelecido em Assembleia Geral (ata anexo), com vencimento no décimo dia de cada mês.

Veranópolis, ..... de ..... de 2022

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

VDJSFZHMKGZVZML